



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Secretaria de Administração.

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

PORTARIA 091/2026/SA de 27-02-2026

Danésio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Arts 52 a 63 da Lei Municipal nº 539 de 01.09.2010 e alteração pela Lei Municipal nº 879/2020 de 25 de maio de 2020.

RESOLVE:

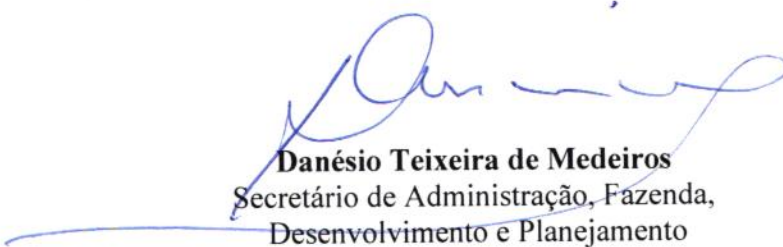
Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora a **Daniele da Silva**, médica veterinária, matrícula nº 636, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente:

Período aquisitivo: 05/12/2024 a 04/12/2025

Período concessivo: 30/03/2026 a 03/04/2026 (05 dias). O terço foi pago no primeiro período, portaria 032/2026.

Art. 2º - Conceder abono pecúnia de 10 dias referente ao período aquisitivo 05/12/2024 a 04/12/2025.

Dilermando de Aguiar, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026(dois mil e vinte seis).


Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 - Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria nº 092/2026/SA de 27.02.2026.

Danesio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela Lei Complementar 226 de 12 de janeiro 2026, que revoga o Art.8º, inciso IX, das alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020.

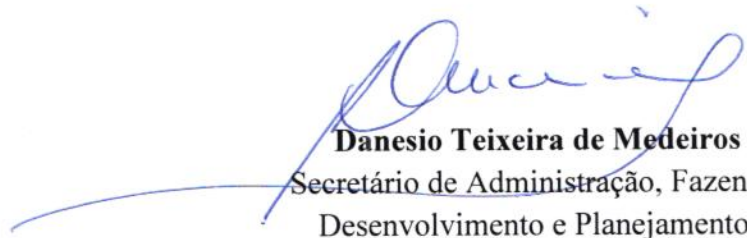
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 241/2024/SA de 03 de setembro de 2024;

Art. 2º - Conceder o 5º (quinto) Avanço Trienal, equivalente a 20% do vencimento básico a partir do mês de fevereiro de 2023 e o **6º (sexto) Avanço Trienal, a partir do mês de fevereiro de 2026**, a servidora, **Dirlene de Lourdes Marchezan**, professora, matrícula nº528, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Data Base: 14.02.2006

Dilermando de Aguiar, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.